



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Despacho de Julgamento	4
Atos Administrativos	4
Outros Atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital	13
Notificações	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.619, de 07 de agosto de 2019.

*Autoriza a doação de área à empresa "A M GIGLIO - ME.", que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.619/2019:

Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, à Empresa "A M Giglio - ME", CNPJ nº 09.053.951/0001-01, com sede na rua João Stroze, nº 95, no bairro Vila Fucci, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra situada na avenida Linda Antonio Mansur, no jardim Comendador "Abdalla Mansur", no Município de Taquaritinga, matrícula nº 21.152, constituída pelo lote nº 13, Quadra "A", a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "medindo de frente para a referida rua 18,00 ms; do lado esquerdo de quem de frente olha para o lote, mede 57,40 ms., confrontando com o lote nº 12; do lado direito mede 58,05ms., confrontando com o lote nº 14; e, nos fundos mede 18,00ms., confrontando com propriedade do senhor Sebastião Fanelli; perfazendo assim, uma área total de 1.039,05 ms<sup>2</sup> (um mil, trinta e nove metros quadrados e cinco centímetros quadrados)", avaliada em R\$ 64.366,84 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º. A área a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a instalação pela donatária de Reforma de Pneumáticos Usado (Vulcanização/Recapagem e Recuperação de Pneu).

§ 2º. A donatária deverá funcionar em instalações prediais na área ora doada que atenda à atividade a que se destina, nos termos deste artigo, em até 12 (doze) meses após a lavratura da escritura de doação, desde que não haja fatos supervenientes fortuitos ou de força

maior.

§ 3º. Na impossibilidade do início da execução das obras de construção predial por restrição decorrente de responsabilidade unicamente da doadora, poderá o donatário, unilateralmente, rescindir a doação, sem prejuízo para qualquer uma das partes.

§ 4º. Poderá a donatária, ainda, rescindir a doação quando, já em atividade, seu funcionamento for prejudicado por ação deliberada, ostensiva e sem base legal da doadora, exclusivamente em sua área de competência, arcando a doadora com os prejuízos decorrentes.

Art. 2º. Tendo em vista a finalidade prevista no § 1º do art. 1º, desta Lei, que ensejará a oferta de novos empregos, diretos e indiretos, o incremento da atividade econômico-financeira do Município em geral, e, em decorrência, o aumento da arrecadação em todas as esferas de Governo, revestindo-se a doação de relevante interesse público, fica dispensada a respectiva licitação para a alienação da referida área conforme o disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações de leis posteriores.

Parágrafo único. Caso a donatária necessite oferecer o imóvel de que trata o art. 1º, desta Lei, em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações, previstas nos arts. 3º, 4º e 5º, serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor da doadora.

Art. 3º. Da escritura, deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização da área doada para os fins a que se destinam e que, por outro lado, vedem a sua transferência a qualquer título pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da lavratura da escritura no competente Oficial de Notas, a menos que haja autorização legislativa estipulando-se ainda que, em caso de inadimplemento, da condição imposta por esta Lei, a mesma reverterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, de acordo com o disposto na Lei nº 3.195, de 07 de agosto de 2001.

§ 1º. A donatária poderá suspender suas atividades pelo prazo necessário durante a vigência do decurso temporal previsto para aperfeiçoamento desta doação desde que a doadora seja comunicada a respeito do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 3 de 15

período de suspensão, somente por motivo de força maior ou caso fortuito, quando também será suspenso a contagem do prazo definido no caput deste artigo.

§ 2º. Em caso de cessação ou interrupção permanente de atividades ou falta de comunicação de suspensão nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, a doação será automaticamente rescindida, sem prejuízo e indenização a nenhuma das partes.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal, tendo em vista o relevante interesse público na instalação da citada indústria em seu território, auxiliará nas obras de terraplenagem da área para adequá-la ao que for necessário para o início das obras e também oferecerá orientação por seus setores competentes na elaboração de projetos de engenharia, podendo este auxílio ser dispensado a pedido da donatária ou desde que justificado por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 5º. A donatária fará jus a benefícios fiscais, nas condições estabelecidas pelas Leis nº 1.560, de 29 de junho de 1977 e 3.195, de 07 de agosto de 2001, bem como se obrigando a cumprir os encargos das mesmas constantes, de forma que seja isenta do pagamento de impostos e taxas cobrados pela Municipalidade pelo prazo ininterrupto de 10 (dez) anos, não se transmitindo este direito a terceiros prestadores de serviços que eventualmente contrate.

Art. 6º. As despesas com a outorga da escritura definitiva correrão à conta da donatária.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de agosto de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Decretos

#### Decreto nº 4.940, de 07 de agosto de 2019.

*Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 4.896, de 02 de maio de 2019, que especifica e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. O art. 42 do Decreto Municipal nº 4.896, de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º e 2º:

“Art. 42. Na hipótese de ocorrer atraso na liberação dos recursos da parceria pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, fica autorizado o ressarcimento das despesas realizadas pela organização social e devidamente comprovadas, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho.

§ 1º. O ressarcimento à organização social por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no caput deste artigo, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da parceria para outra conta de titularidade da OSC.

§ 2º. A prorrogação do prazo de execução do projeto, poderá ser feita automaticamente mediante ofício, proporcional ao período do atraso.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de agosto de 2019.

Vanderlei José Mársico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 4 de 15

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/19 – CONTRATADA: EDWILSON VALÉRIO 01983084859 - Me – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga OBJETO: Realização de show com a apresentação da Fascinação Banda show, com entrada franca, aberto ao público, no dia 11/08/19, a partir das 22:00 horas, com duração aproximada de 2 horas, com inclusão de som e iluminação, a ser realizado na Praça Dr. Waldemar D' Ambrósio, em comemoração ao aniversário do Município – VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00.

Taquaritinga, 08 de agosto de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

#### Despacho de Julgamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Julgamento de recurso – Pregão Presencial nº 031/19 / Edital nº 062/19 / Processo nº 074/19 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de leite integral, leite zero lactose, leite de soja e leite desnatado, conforme requisição dos Órgãos e Secretarias, por um período de 12 (doze) meses – Comunico que foi negado provimento ao recurso apresentado pela empresa Comercial João Afonso Ltda, ou seja, mantida a habilitação da empresa Carvalho & Carvalho de Taquaritinga Ltda EPP, a qual sagrou-se vencedora dos itens 1, 2 e 4 do certame.

Taquaritinga, 08 de agosto de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

#### Outros Atos

#### COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 39074/19

Protocolo: 39074/19

Data do Protocolo: 29/07/2019

CEVS: 355370824-561-001643-1-3

Data de Vencimento: 06/08/2020

Razão Social: CRISTHIAN RIZZO 441.619.118-90

CNPJ: 34.021.266/0001-32

Endereço: R: JOSE DOMINGOS RAMALHO, 267 – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS 1

Resp. Legal: CRISTHIAN RIZZO.

CPF: 441.619.118-90

Processo: 39063/19

Protocolo: 39063/19

Data do Protocolo: 16/07/2019

CEVS: 355370824-960-000515-1-9

Data de Vencimento: 06/08/2020

Razão Social: DANIELA PEREIRA DA SILVA DANTAS 280.610.538-29

CNPJ: 34.009.457/0001-89

Endereço: Av: HEITOR ALVES GOMES, 1037 - CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Resp. Legal: DANIELA PEREIRA DA SILVA DANTAS

CPF: 280.610.538-29

Processo: 39037/19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 5 de 15

Protocolo: 39037/19

Data do Protocolo: 23/05/2019.

CEVS: 355370824-561-001625-0-7

Data de Vencimento: 26/07/2020

Razão Social: EDVALDO CESAR MARCELINO

CNPJ: 31.961.518/0001-15

Endereço: R: CARLOS SOLDI, 246 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: EDVALDO CESAR MARCELINO

CPF: 356.658.298-03

Endereço: R: SALVADOR ARNONI, 319 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: ELIANA CRISTINA MARCELINO

CPF: 334.704.918-79

\_\_\_\_\_

Processo: 39020/19

Protocolo: 39020/19

Data do Protocolo: 26/04/2019

CEVS: 355370824-562-000086-0-5

Data de Vencimento: 26/07/2020

Razão Social: CLAUDEMAR BENTO

CNPJ: 31.147.287/0001-00

Endereço: R: ALDERICO BUSSADORI FILHO, 75 - JARDIM MARIA LUIZA 1.

Resp. Legal: CLAUDEMAR BENTO

CPF: 345.295.238-02

Processo: 39044/19

Protocolo: 39044/19

Data do Protocolo: 13/06/2019

CEVS: 355370824-472-000288-0-0

Data de Vencimento: 26/07/2020

Razão Social: POLIANA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 32.633.693/0001-46

Endereço: R: CARLOS SOLDI, 197 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: POLIANA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 383.835.088-08

Processo: 39028/19

Protocolo: 39028/19

Data do Protocolo: 14/05/2019

CEVS: 355370824-561-001622-0-5

Data de Vencimento: 08/08/2020

Razão Social: J.F. OLIVEIRA SORVETERIA.

CNPJ: 05.142.618/0001-00

Endereço: R: CARLOS SOLDI, 428 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 069.482.748-70

\_\_\_\_\_

Processo: 38951/19

Protocolo: 38951/19

Data do Protocolo: 09/01/2019

CEVS: 355370824-561-001591-0-7

Data de Vencimento: 26/07/2020

Razão Social: ELIANA CRISTINA MARCELINO

CNPJ: 32.287.593/0001-05

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 37758



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 6 de 15

Protocolo: 37758/19

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS – APAE - MÉDICA

CEVS: 355370824-863--000293-1-9

Data de Vencimento: 05/08/2020

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av. CELSO FERREIRA DE CAMARGO,  
510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FÁBIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: LUÍS FERNANDO MARQUES  
GARRUCHO

CPF: 149.614.278-02

CRM: 126906

CREFITO: 1448

Processo: 64

Protocolo: 16085/19

Data do Protocolo: 23/07/2019

Razão Social: FLAVIO HUMBERTO NUNES PALA ME

CEVS: 355370824-477- 000007 -1-0

Data de Vencimento: 08/08/2020

CNPJ: 62.550.405/0001-50

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 924 –  
CENTRO.

Responsável Legal/ Téc.: FLAVIO HUMBERTO  
NUNES PALA

CPF: 087.142.928-40

CRF: 13230

Processo: 37757

Protocolo: 37757/19

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS- APAE -TERAPIA OCUPACIONAL

CEVS: 355370824-865-000114-1-0

Data de Vencimento: 05/08/2020

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av. CELSO FERREIRA DE CAMARGO,  
510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FÁBIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: MARIANE GOLDBAUM CALIL

CPF: 156.187.978-95

CREFITO: 3322-TO

Responsável Técnico Substituto: MARIA MONICA  
LASCA FILLA

CPF: 090.588.918-52

Processo: 000187/99

Protocolo: 13367/19

Data do Protocolo: 12/07/2019

CEVS: 355370824-561-000235-1-5

Data de Vencimento: 06/08/2020

Razão Social: TADAO MATSUSHITA ME

CNPJ: 57.341.935/0001-59

Endereço: R: VISCONDE DO RIO BRANCO, 762 –  
CENTRO.

Resp. Legal: TADAO MATSUSHITA

CPF: 396.348.338-53

Processo: 000335/99

Protocolo: 12653/19

Data do Protocolo: 02/08/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 7 de 15

CEVS: 355370824-562-000001-1-6  
Data de Vencimento: 06/08/2020  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
E.E. 9 DE JULHO  
CNPJ: 48.534.614/0001-80  
Endereço: R: MARIO ROSARIO LAPENTA, S/N –  
CENTRO.  
Resp. Legal: MIRELA CRISTINA PRODOSSIMO  
BETTI TAMANINI  
CPF: 181.075.178-06

Resp. Legal: CELSO DALOCO

CPF: 062.343.448-28

Processo: 19451/03

Protocolo: 19451/19

Data do Protocolo: 04/06/2019

CEVS: 355370824-561-000323-1-0

Data de Vencimento: 30/09/2020

Razão Social: PAULO GUILHERME DA SILVA ME

CNPJ: 03.604.435/0001-33

Endereço: Av: JOSÉ CECILIO, 284 - JARDIM SANTO  
ANTONIO.

Resp. Legal: PAULO GUILHERME DA SILVA

CPF: 002.095.168-01

Processo: 000843/98

Protocolo: 16099/19

Data do Protocolo: 30/05/2019

CEVS: 355370824-561-000133-1-1

Data de Vencimento: 26/07/2020

Razão Social: LOURIVAL BUENO

CNPJ: 02.668.451/0001-27

Endereço: Av: JOSÉ CECILIO, 157 - JARDIM SANTO  
ANTONIO.

Resp. Legal: LOURIVAL BUENO

CPF: 330.510.709-04

Processo: 38168/15

Protocolo: 38168/19

Data do Protocolo: 17/06/2019

CEVS: 355370824-472-000234-1-8

Data de Vencimento: 08/05/2020

Razão Social: DEOLINDO CARONA ME

CNPJ: 64.520.927/0001-35

Endereço: R: FELIPE ABBUD, 265 - JARDIM SÃO  
SEBASTIÃO.

Resp. Legal: DEOLINDO CARONA

CPF: 83316647872

Processo: 1063/02

Protocolo: 22807/19

Data do Protocolo: 28/06/2019

CEVS: 355370824-561-000254-1-0

Data de Vencimento: 30/10/2020

Razão Social: CELSO DALOCO TAQUARITINGA 'ME'

CNPJ: 04.850.952/0001-55

Endereço: Av: JOSÉ PALOMINIO FERRANTE, 226 -  
CONJUNTO HABITACIONAL ROSA BEDRAN.

Processo: 36753/08

Protocolo: 36753/19

Data do Protocolo: 04/06/2019

CEVS: 355370824-561-000761-1-2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 8 de 15

Data de Vencimento: 30/06/2020

Razão Social: JOSÉ MARIA LOPES FERNANDES ME

CNPJ: 69.242.451/0001-31

Endereço: R: JOSÉ ARRUDA CAMPOS, 286 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Resp. Legal: JOSÉ MARIA LOPES FERNANDES

CPF: 196.375.368-25

\_\_\_\_\_

Processo: 30/01

Protocolo: 12676/19

Data do Protocolo: 17/06/2019

CEVS: 355370824-463-000037-1-9

Data de Vencimento: 14/082020

Razão Social: CEREALISTA BOTELHO LTDA

CNPJ: 19.164.742/0001-41

Endereço: CHÁCARA GRAMA, S/Nº- ZONA RURAL

Resp. Legal: ADEMAR MENDES BOTELHO

CPF: 343.677.308-59

\_\_\_\_\_

Processo: 797/99

Protocolo: 22683/19

Data do Protocolo: 07/06/2019

CEVS: 355370824-561-000133-1-1

Data de Vencimento: 21/05/2020

Razão Social: SOLANGE DA SILVA ZAMBAM MOREIRA ME

CNPJ: 01.835.516/0001-19

Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, SP 310 - ZONA RURAL.

Resp. Legal: SOLANGE DA SILVA ZAMBAM

CPF: 213.950.158-64

\_\_\_\_\_

Processo: 581/98

Protocolo: 15299/19

Data do Protocolo: 28/06/2019

Razão Social: SORAINE TACIANA MARSICO BOCCHIO.

CEVS: 355370824-863-000196-1-5

Data de Vencimento: 08/08/2020

CPF: 075.393.218-06

Endereço: R: DOS DOMINGUES, 115 – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: SORAINE TACIANA MARSICO BOCCHIO.

CPF: 075.393.218-06

CRO: 51.227

Processo: 36327/05

Protocolo: 36327/19

Data do Protocolo: 25/07/2019

Razão Social: GASTROCLÍNICA LTDA.

CEVS: 355370824-863-000004-1-8

Data de Vencimento: 06/08/2020

CNPJ: 66.992.942/0001-01

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 577 – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: CARLOS YUDI HISSAYASSU

CPF: 321.428.541-68

CRM: 61815

Responsável Técn. Subst.: CLAUD DE LIMA VASQUEZ

CPF: 137.985.288-96

CRM: 64750

Responsável Técn. Subst.: JOSÉ LUIZ BESSA LIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 9 de 15

CPF: 090.254.378-42

CRM: 61169

Processo: 37769/14

Protocolo: 37769/19

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CEVS: 355370824-865-000001-1-6

Data de Vencimento: 06/08/2020

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico Substituto: KARINAPREVIDELLI DE ABREU

CPF: 298.370.678-88

CREFITO: 59884-F

Processo: 37759/14

Protocolo: 37759/19

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – FISIOTERAPIA.

CEVS: 355370824-865-000115-1-7

Data de Vencimento: 06/08/2020

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: KELLY KADOWAKI

CPF: 054.222.439-94

CREFITO: 119145-F

Responsável Técnico Substituto: KARINAPREVIDELLI DE ABREU

CPF: 298.370.678-88

CREFITO: 59884-F

Responsável Técnico Substituto: JAMILE BENITE PALMA LOPES

CPF: 354.151.588-04

CREFITO: 59884-F

Processo: 37761/14

Protocolo: 37761/19

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – FONOAUDIOLOGIA

CEVS: 355370824-865-000117-1-1

Data de Vencimento: 06/08/2020

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FABIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: KATIA YAMADA SCARDOELLI

CPF: 215.615.758-93

CREFA: 16055

Responsável Técnico Substituto: BERNADETE MARIA SCALCIONE PEREIRA

CPF: 536.080.039-91

CREFA: 249794

Processo: 36756/08

Protocolo: 36756/19

Data do Protocolo: 12/07/2019

Razão Social: CLÍNICA DE OLHOS MILANEZI S.S LTDA

CEVS: 355370824-863-000131-1-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 10 de 15

Data de Vencimento: 29/07/2020

CNPJ: 09.660.576/0001-50

Endereço: Praça Dr. AIMONE SALERNO, 82 – CENTRO.

Responsável Legal/Téc.: SANDRA MARIA LUTAIF BOHER

CPF: 043.800.468-00

CRM: 42.857

Responsável Técnico Substituto: ANTONIO JOSÉ MILANEZI

CPF: 060.687.288-46

CRM: 47919

Processo: 36612

Protocolo: 36612/19

Data do Protocolo: 24/06/2019

Razão Social: ELIZENE MARTA COLOMBO GARDEZANI ME

CEVS: 355370824-477- 000071-1-0

Data de Vencimento: 18/07/2020.

CNPJ: 08.852.976/0001-02

Endereço: R: SETE DE SETEMBRO, 1196.

Responsável Legal/ Téc.: ELIZENE MARTA COLOMBO GARDEZANI

CPF: 131.208.698-05

CRF: 43.961

Processo: 143

Protocolo: 13068/19

Data do Protocolo: 07/06/2019

Razão Social: MARCELO DIALAMAN ME

CEVS: 355370824 - 477- 000029 -1-7

Data de Vencimento: 29/07/2020

CNPJ: 74.675.844/0001-79

Endereço: R: MARECHAL DEODORO, 1538 – CENTRO.

Responsável Legal: MARCELO DIALAMAN

CPF: 138.537.948-07

Responsável Técnico: POLLIANA CRISTINA DO PRADO JANUÁRIO DA SILVA

CPF: 343.763.608-13.

CRF: 86298

Processo: 1163

Protocolo: 36121/19

Data do Protocolo: 30/04/2019

Razão Social: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CEVS: 355370824-206--000003-1-0

Data de Vencimento: 29/07/2020

CNPJ: 39.032.974/0001-92

Endereço: R: GERALDO ROSA, 62 – DISTRITO INDUSTRIAL.

Responsável Legal: RICARDO AUGUSTO LOPES DA SILVA

CPF: 084.353.338-25

Responsável Técnico: CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA SASSI

CPF: 062.372.208-95

CRF: 14815

Responsável Técnico Substituto: PAULO HENRIQUE MICHELIN

CPF: 314.351.648-81

CRF: 86835

Processo: 852

Protocolo: 13359/19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 11 de 15

Data do Protocolo: 18/06/2019  
Razão Social: DELBONI & VALÉRIO DROGARIA  
LTDA - ME  
CEVS: 355370824-477--000028-1-0  
Data de Vencimento: 18/07/2020  
CNPJ: 57.258.592/0001-63  
Endereço: R: CARLOS SOLDI, 284 – JARDIM SÃO SEBASTIÃO.  
Responsável Legal: LUIZ CARLOS VALÉRIO  
CPF: 741.172.118-20.  
Responsável Técnico: PRISCILA ARAÚJO VALÉRIO  
CPF: 226.204.878-97  
CRF: 40.988  
Responsável Técnico Substituto: REGINALDO AUGUSTO THEODORO  
CPF: 224.898.268-24  
CRF: 47.073  
Responsável Técnico Substituto: TANIA MAURA ZANELLI  
CPF: 345.135.768-20  
CRF: 62481

---

Processo: 38600  
Protocolo: 38600/19 RL  
Data do Protocolo: 18/01/2019  
Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA - SP  
CEVS: 355370824 – 865 - 000147-1-0  
Data de Vencimento: 18/01/2020  
CNPJ: 44.480.283/0106-69  
Endereço: ESTRADA EST. MUNICIPAL TQR 242, RODOVIA CARLOS TONANI SP 333, KM.104,7.  
Responsável Legal: ANA ELISA DA SILVA VEIGA

CARDOZO  
CPF: 314.969.168-08  
Responsável Técnico: EDER FRANCISCO BAGLIOTTI  
CPF: 747.517.008-04  
COREN 12227  
Responsável Técnico Substituto: LARISSA FERRETTI  
CPF: 220.515.618-77  
COREN: 254726

---

Processo: 37058  
Protocolo: 37058/19  
Data do Protocolo: 22/07/2019  
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
CEVS: 355370824-477--000115-1-7  
Data de Vencimento: 01/08/2020  
CNPJ: 54.375.647/0103-51  
Endereço: R: PRUDENTE DE MOARES, 494 – CENTRO.  
Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO  
CPF: 115.273.298-60  
Responsável Técnico: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA  
CPF: 220.233.468-86  
CRF: 46745  
Responsável Técnico Substituto: GEOVANE CARLO PIMENTEL SCALIZE  
CPF: 230.567.508-90  
CRF: 57234  
Responsável Técnico Substituto: JOICE ANDRESA FERREIRA CABRAL  
CPF: 311.092.798-50  
CRF: 46701



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 12 de 15

---

### COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 37058

Protocolo: 37058/19 ART

Data do Protocolo: 22/07/2019

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

CEVS: 355370824-477--000115-1-7

CNPJ: 54.375.647/0103-51

Endereço: R: PRUDENTE DE MOARES, 494 – CENTRO.

Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO

CPF: 115.273.298-60

Responsável Técnico: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

CPF: 220.233.468-86

CRF: 46745

Responsável Técnico Substituto: GEOVANE CARLO PIMENTEL SCALIZE

CPF: 230.567.508-90

CRF: 57234

Responsável Técnico Substituto: JOICE ANDRESA FERREIRA CABRAL

CPF: 311.092.798-50

CRF: 46701

---

Processo: 37757

Protocolo: 37757/19 ART

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE – TERAPIA OCUPACIONAL.

CEVS: 355370824-865--000114-1-0

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FÁBIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: MARIANE GOLDBAUM CALIL

CPF: 156.187.978-95

CREFITO: 3322-TO

Responsável Técnico Substituto: MARIA MONICA LASCA FILLA

CPF: 090.588.918-52

CREFITO: 1448

---

Processo: 37758

Protocolo: 37758/19 ART

Data do Protocolo: 01/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - MÉDICA

CEVS: 355370824-863--000293-1-9

Data de Vencimento: 05/08/2020

CNPJ: 47.058.839/0001-44

Endereço: Av: CELSO FERREIRA DE CAMARGO, 510 – CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA.

Responsável Legal: FÁBIO RICARDO DA COSTA

CPF: 218.982.538-54

Responsável Técnico: LUÍS FERNANDO MARQUES GARRUCHO

CPF: 149.614.278-02

CRM: 126906

---

### AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

O diretor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, tendo em vista a Portaria 344 de 12 de maio de 1998,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 13 de 15

comunica que a empresa DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 54.375.647/0103-51, foi autorizada para a dispensação e comercialização do medicamento constante da Lista "C2" (retinóicos) de uso Sistêmico, sendo a apresentação na forma farmacêutica de cápsulas, comprimidos e gel.

Sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à atividade praticada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

O diretor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, tendo em vista a Portaria 344 de 12 de maio de 1998, comunica que a empresa FLÁVIO HUMBERTO NUNES PALA ME, CNPJ: 62.550.405/0001-50, foi autorizada para a dispensação e comercialização do medicamento constante da Lista "C2" (retinóicos) de uso Sistêmico, sendo a apresentação na forma farmacêutica de cápsulas, comprimidos e gel.

Sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à atividade praticada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### EDITAL 01/2019

#### ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA REGÊNCIA DE AULAS

A Direção da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Elza Maria Martucci", leva ao conhecimento dos interessados que no período de 12 a 13 de agosto do corrente ano, no horário das 08h00 às 14h00, estarão abertas na referida Unidade Escolar, localizada na Rua Francisco Martins da Cunha, nº 1273, Distrito de Jurupema, Taquaritinga-SP, as inscrições para a regência de aulas em caráter excepcional em substituição, de Arte, de acordo com o Artigo 4º, § 3º do Decreto Municipal Nº 3857, de 29/09/2011.

#### - DA INSCRIÇÃO:

Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Licenciatura Plena em Arte;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Quitação de Serviço Militar, se do sexo masculino.

A atribuição de aulas em substituição aos professores de Educação Básica II deverá recair em docente ou candidato habilitado, portador de licenciatura e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as classes e aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade, poderão se inscrever:

- alunos de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido, somente na disciplina específica desta licenciatura;
- portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica da licenciatura, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso;
- alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando qualquer semestre.
- além das disciplinas específicas e/ou não específicas decorrentes do curso de licenciatura concluída, análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos dessa disciplina a ser atribuída.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 14 de 15

- NÚMERO DE AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS:

08 aulas de Arte, sendo: 02 aulas no 6º ano A, 02 aulas no 7º ano A, 02 aulas no 8º ano A e 02 aulas de 9º Ano A.

- DA CLASSIFICAÇÃO

Os Candidatos serão classificados de acordo com os títulos apresentados e somatória do Tempo de Serviço, no caso de empate serão observados número de filhos e maior idade.

- DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição será dia 14 de agosto, às 12h30 nesta Unidade Escolar.

Taquaritinga, 08 de fevereiro de 2019.

Vilma Lima de Oliveira Zenerato

RG. 29.834.951-6

Diretor de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 833

Página 15 de 15

### Notificações



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Nadir de Paula Eduardo, 35 – Jd. Laranjeiras – Fone/Fax: (16) 3252-4199  
CEP 15.900-000 – TAQUARITINGA/SP  
E-mail: [educacao@taquaritinga.sp.gov.br](mailto:educacao@taquaritinga.sp.gov.br)

## **COMUNICADO**

(Setor Central de Vagas)

### **Matrículas para Educação Infantil e Educação Infantil de Tempo Integral (Creches) Para o Ano Letivo de 2.020**

*A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, comunica aos senhores pais e à comunidade em geral, que as pré-inscrições e matrículas de Educação Infantil, para o **ano letivo de 2.020**, estarão abertas de 07 a 25 de Outubro de 2.019, as quais compreende:*

- Pré-inscrições para crianças de 0 a 3 anos (Berçário 1 até o Maternal II), os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Setor Central de Vagas, no horário de atendimento das 7h30 às 15h00;*
- Matrículas para crianças, que até a data de 31 de Março de 2.020, completarem 4 e 5 anos (Jardim I e Jardim II), os interessados deverão comparecer nas Escola da Rede Municipal de Ensino, mais próxima de sua residência.*

*Taquaritinga, 8 de Agosto de 2.019*

**Neide Ramos Salvagni**  
*Secretária Municipal de Educação*